



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

TERMO DE FOMENTO Nº 03 /2021 - SEMES
PROCESSO Nº 18847/2018-80

TERCEIRO ADITAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 75/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTOS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES - SEMES E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL SOCIEDADE ESPORTIVA CANTAREIRA, PARA DESENVOLVIMENTO E EXECUÇÃO DE PRÁTICAS FÍSICAS E ESPORTIVAS DESTINADAS AOS MUNICÍPIES.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTOS**, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, com sede na Praça Visconde de Mauá, s/nº, Centro, em Santos/SP, inscrito no CNPJ/MF sob nº 58.200.015/0001-83, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES - SEMES**, neste ato representada por seu titular, Sr. **GELASIO AYRES FERNANDES JUNIOR**, devidamente autorizado pelo Sr. Prefeito Municipal, nos termos do Decreto nº 5.518, de 18 de fevereiro de 2010, e de outro lado a **SOCIEDADE ESPORTIVA CANTAREIRA**, doravante designada simplesmente **ENTIDADE**, com sede na Rua Professor Nelson Spindola Lobato, s/nº, Conjunto Vila Pelé, no Jardim Rádio Clube, em Santos/SP, CEP: 11088-330, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.065.029/0001-63, neste ato representada por **EDICARLOS DA SILVA RAMOS**, portador da cédula de identidade RG 22.545.365-4, inscrito no CNPJ/MF sob nº 108.354.568-03, têm entre si justo e acordado aditar o Termo de Fomento nº 75/2018, celebrado em 10 de abril de 2018, já aditado pelo Termo de Fomento nº 74/2019, celebrado em 08 de abril de 2019 e Termo de Fomento nº 03/2020 - SEMES, celebrado em 26 de março de 2020, à vista do contido no Processo 18847/2018-80, e em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município, e autorização do Secretário Municipal de Esportes às fls. 406, mediante a estipulação das seguintes cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento aditar o Termo de Fomento nº 75/2018, para prorrogar o seu prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 10 de abril de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS: O presente Aditamento ao Termo de Fomento importa no repasse, pelo **MUNICÍPIO** do valor total de R\$ 134.140,92 (cento e trinta e quatro mil, cento e quarenta reais e noventa e dois centavos), conforme Nota de Empenho nº 5100, emitida em 17 de março de 2021, onerando a Dotação Orçamentária nº 19.10.00.3.3.90.39.00.27.812.0031.2028. Fonte: 01.



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Permanecem inalterados o objeto pactuado entre as partes, bem como as demais Cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

E, por estarem de acordo, assinam o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, diante de 02 (duas) testemunhas adiante identificadas, para que surta todos os efeitos legais, pelo que eu, Ingrid Amaral de Moraes, o digitei e assino.

Santos, 08 / 04 / 2021.



**GELÁSIO AYRES FERNANDES
JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ESPORTES**



**EDICARLOS DA SILVA RAMOS
SOCIEDADE ESPORTIVA
CANTAREIRA**



TESTEMUNHA

Marcela S. A. A. Umbria
Reg. 35.908-3
DERAT / GPM



TESTEMUNHA

Ana Karina S. S. Blasco
Reg. 30.311-5. DERAT / GPM



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE FOMENTO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A):

MUNICÍPIO DE SANTOS

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA:

SOCIEDADE ESPORTIVA CANTAREIRA

TERMO DE FOMENTO Nº (DE ORIGEM):

03 /2021 - SEMES (Terceiro Termo de Aditamento ao Termo de Fomento nº 75/2018).

OBJETO:

Aditar o Termo de Fomento nº 75/2018, para prorrogar o seu prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 10 de abril de 2021.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1):

R\$ 134.140,92 (cento e trinta e quatro mil, cento e quarenta reais e noventa e dois centavos).

EXERCÍCIO (1):

2021

ADVOGADO(S)/ Nº OAB / E-MAIL: (2)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Santos, 08/04 /2021.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Rogério Pereira dos Santos

Cargo: Prefeito Municipal de Santos

CNPJ: 109.426.029.17



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Edicarlos da Silva Ramos

Cargo: Presidente da Sociedade Esportiva Cantareira

CPF: 108.354.568-03

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Gelásio Ayres Fernandes Junior

Cargo: Secretário Municipal de Esportes

CPF: 058.201.378-09

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: Edicarlos da Silva Ramos

Cargo: Presidente da Sociedade Esportiva Cantareira

CPF: 108.354.568-03

Assinatura: _____

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(2) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

ANEXO LC-03 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP - INSTRUÇÃO 02/2016 - (TC-A-011476/026/16)

MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE SANTOS
CNPJ Nº: 58.200.015/0001-83

ENTIDADE: SOCIEDADE ESPORTIVA CANTAREIRA
CNPJ-Nº: 08.065.029/0001-63

TERMO DE FOMENTO Nº: 03 /2021 - SEMES (Terceiro Termo de Aditamento ao Termo de Fomento nº 75/2018).

DATA DA ASSINATURA: 08 / 04 /2021

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de 10 de abril de 2021.

OBJETO: Aditar o Termo de Fomento nº 75/2018 para prorrogar o seu prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 10 de abril de 2021.

VALOR TOTAL: R\$ 134.140,92 (cento e trinta e quatro mil, cento e quarenta reais e noventa e dois centavos) 6

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes ao correspondente instrumento, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Santos, 08 / 04 /2021.


GELÁSIO AYRES FERNANDES JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES
gelasiofernandes@santos.sp.gov.br
gelasiojr@gmail.com